

Anexo à Lei nº 8.504, de 1º de dezembro de 1992.

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DE COMUNICACOES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.680.000				1.680.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		1.680.000				1.680.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.680.000				1.680.000			
16.088.0539.1205 RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		1.680.000				1.680.000			
PERMITIR, ATRAVES DA RESTAURAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS QUE COMPOEM AS RODOVIAS, O AUMENTO DA SEGURANÇA E DA CAPACIDADE DE TRAFEGO, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 123									
16.088.0539.1205.0861 BR-230/PA - DIVISA TO/PA - DIVISA PA/AM - RESTAURAR TRECHOS RODOVIARIOS (KM) = 123	FISCAL	1.680.000				1.680.000			
TOTAL FISCAL		1.680.000				1.680.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Anexo à Lei nº 8.504, de 1º de dezembro de 1992

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO		

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICACOES
 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)		
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS			1.680.000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		1.680.000	
2480.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS		1.680.000	
			TOTAL FISCAL	1.680.000

g